



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL SDC N.º 033/2024
ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8639-BR
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Prezados Senhores,

O PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria para apresentar proposta para o procedimento de aquisições denominado **SDC N.º 033/2024**, de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Crédito do Banco Mundial.

OBJETO

Aquisição de Máquina Fatiadeira - Picador Manual de Palma Forrageira resistente à cochonilha do carmim, conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referentes à Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais – TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento da tipologia Produção de Palma Forrageira Resistente à Cochonilha do Carmim.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº Ord.	Especificação	Unidade medida	Quant. por beneficiário	Quant. Total
01	Máquina Fatiadeira/Picadora de palma manual, com as seguintes características estruturais: Altura de 80 cm, com base confeccionada em cantoneira de 1/8 de espessura e largura de 5 cm x 5 cm, medindo na parte inferior com 75 x 45 cm, e na parte superior 36 x 36 cm, com travessas da mesma espessura parafusadas travejando as colunas da base para conferir firmeza estrutural; Estrutura com duas travessas em "L" para suportar uma caixa Galeia, plástica agrícola vazada e sem tampa com capacidade de carga de 20 kg, com ombreiras laterais com medidas externas (L x C x A) 36,5 cm x	Und	01	271



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Nº Ord.	Especificação	Unidade medida	Quant. por beneficiário	Quant. Total
	<p>55,0 cm x 31,0 cm, para servir de receptáculo para recolhimento da palma picada, a caixa galeia será fornecida como parte da máquina, compondo os custos</p> <p>Na estrutura superior um sistema de corte em guilhotina composto por uma tampa em chapa de aço 1020 de espessura de 3/16 com reforços soldados e furos para passar um tubo patente também em aço 1020 com Ø 1" na chapa 14, medindo 75 cm de comprimento e fixado a esta tampa através de parafusos sextavados com porcas e servindo de alavanca de força para prensagem e corte da raquete de palma.</p> <p>A parte inferior com quatro "batentes em ferro" com espessura de 1/8", virados em "U" e vazados de forma a permitir totalmente sua passagem pelas lâminas de corte com o objetivo de expulsar totalmente as fatias de palma cortadas.</p> <p>Na parte posterior a abertura, a tampa com duas dobradiças tipo "gonzos" e uma estrutura para prender duas molas de tração de aço em fio Nº 4 (uma em cada extremidade) de forma a permitir que a tampa fique aberta num ângulo em torno de 45° graus e permita a entrada da raquete de palma sem empecilho. Esta tampa equipada de uma trava de segurança para permitir que a mesma fique fechada quando não estiver em uso, com duas sapatas de borracha (vibra stop) para amortecer o impacto da prensagem e regular a altura da tampa fechada.</p> <p>A parte inferior do sistema de corte, deve ser composto por uma estrutura quadrangular em chapa de aço 1020 de 1/8" x 5 cm x 5 cm dobrada em "L" se abrigando uma grelha confeccionadas em barras de aço especial de 2 mm afiadas, formando uma malha com 12 lâminas, sendo 9 longitudinais com 2,5 cm largura e 3 transversais com 5 cm largura, que irão permitir fatiar a raquete de palma em pedaços medindo 8 cm de comprimento e 3 cm de largura. Este sistema é parafusado a base montando e estruturando a base e permitindo que toda a estrutura seja desmontável para facilitar sua logística e manutenção.</p> <p>Abaixo do sistema de corte, uma calha direcionadora em chapa 18 de aço 1020 para direcionar as fatias de palma para os limites da caixa Galeia.</p> <p>A estrutura deve ter tratamento superficial através de banhos e sua pintura epóxi.</p> <p>Deve ter manual de montagem e de uso.</p> <p>O equipamento deve ser fornecido com adesivos de identificação do órgão e de segurança confeccionado a partir das orientações do contratante e das necessidades de segurança.</p>			



GOVERNO
DA PARAÍBA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando inclusive os custos com frete.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para a liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações constantes nas Especificações Técnicas.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 7º, da Lei nº 10128/2013;

Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

O pagamento será efetuado por meio de autorização de pagamento, mediante crédito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com assinatura e identificação do seu representante legal.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em mãos à Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar no Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, ou pelo endereço de e-mail: pbruralcpl@gmail.com até o dia **20 de janeiro de 2025**, às **10 horas**.

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar documento de comprovação da sua qualificação jurídica.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade perante à Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio fiscal;
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);



GOVERNO
DA PARAÍBA

RESULTADO DO CERTAME

O resultado desta Solicitação de Cotação – SDC será divulgado no site www.cooperar.pb.gov.br

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Especificações técnicas

Disponível em: www.cooperar.pb.gov.br/downloads

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.


José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da CEL

Fone: (83) 99657-9101 (exclusivamente whatsapp)